DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

Id:13B5AE4DA48C5241

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.582/0001-20
Av. São Francisco, S/N-Centro – CEP: 64.343.000
Fone: 0(86) 3253-0131
E-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com

Prefeitura Municipal JUAZEIRO DO PIAUÍ Um novo tempo, uma nova história.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 049/2023

PROCESSO Nº: 049/2023

ADESÃO Nº: 002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: F. E. SOARES CAVALCANTE, CNPJ: 11.825.926/0001-32.

OBJETO: ADESÃO AO SRP DO MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ – PI, NA CONDIÇÃO DE CARONA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERIGRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ – PI – PREGÃO ELETRÔNICO(SRP)Nº 001/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2023, ATA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS XXI – EDIÇÃO IVDCCXCV - TERESINA (PI) – TERÇA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2023.

VALOR: R$ 200.099,00 (DUZENTOS MIL E NOVENTA E NOVE REAIS).

FONTE DE RECURSO: FPM / FMS / FME / FUNDEB / FMAS / ICMS / RECURSOS PROPRIOS.

ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE JUNHO DE 2023.

VIGÊNCIA: 28 DE JUNHO DE 2023 A 27 DE JUNHO DE 2024.

Juazeiro do Piauí (PI), 28 de junho de 2023.

José Wilson Pereira Gomes
Prefeito Municipal

Id:13B5AE4DA48C51A7

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.582/0001-20
Av. São Francisco, S/N-Centro – CEP: 64.343.000
Fone: 0(86) 3253-0131
E-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com

Prefeitura Municipal JUAZEIRO DO PIAUÍ Um novo tempo, uma nova história.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo Nº 065/2023; **Pregão Eletrônico** Nº 021/2023; **Abertura da sessão**: 14:01 horas, do dia 12.07.2023. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de exames médicos especializados para a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí – PI. Conforme anexo I. **Fonte de Recurso**: FPM / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PROPRIOS. CÓPIA COMPLETA DO EDITAL: No site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/, e no portal www.compraspublicas.com.br.

Juazeiro do Piauí – PI, 28 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEXANDRE GOMES PEREIRA
Data: 28/06/2023 09:08:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alexandre Gomes Pereira
Pregoeiro

Id:030E6CA9421453FA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08

Prefeitura de PATOS DO PIAUÍ Um novo tempo, uma nova História.

LEI Nº 14/2023, PATOS DO PIAUI, 19 de junho de 2023.

Certifico que a presente norma foi devidamente publicada no mural deste poder legislativo Em 28/06/2023
Secretário

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que a Câmara Municipal de PATOS DO PIAUI (PI) aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024, nos termos do art. 165, § 2º da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 4.320/64, Portaria nº 340 STN de 26/04/2006 e nos termos da Lei Complementar Federal art. 4º, I, alínea "a" e "b" e art. 48, parágrafo único, LRF e de acordo com as Metas Fiscais e Anexo de Riscos Fiscais compreendendo:

I – Das prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II – As diretrizes gerais e específicas para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

III – A organização e estrutura dos orçamentos;

IV – Disposições relativas à Dívida Municipal;

V – Disposições sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;

VI – As disposições relativas aos dispêndios com Pessoal e Encargos Sociais;

VII – As disposições sobre alterações tributárias do Município e medidas para o incremento da receita, para o Exercício Financeiro correspondente;

VIII – Dispõe sobre a reserva de contingência

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08

IX – Outras disposições.

Parágrafo Único – As diretrizes aqui estabelecidas orientarão na elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município, relativa ao referido Exercício Financeiro.

CAPÍTULO I I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As prioridades e metas da Administração Municipal para o Exercício Financeiro serão fixadas em consonância com o Art. 4º da Lei Complementar 101/00, bem como o Art. 165, § 2º, da Constituição Federal, em que são especificadas no Anexo I, que integra esta Lei, a serem detalhadas na programação orçamentária para o Exercício Financeiro de 2024:

I. Austeridade na utilização dos recursos públicos;
II. A prestação de serviços educacionais de qualidade;
III. A garantia de serviços de atenção e prevenção da Saúde e Saneamento Básico;
IV. A promoção da cultura, esporte, lazer e turismo;
V. A assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao deficiente;
VI. A geração de emprego e renda através de cursos que qualificam a mão de obra local e da garantia de crédito;
VII. A habitação e o urbanismo – habitação popular e infra-estrutura na zona urbana e rural;
VIII. A promoção da agricultura e do abastecimento;
IX. Recuperação e preservação do meio ambiente;
X. O planejamento das ações municipais com vistas à racionalização, eficiência, efetividade e eficácia.

Parágrafo Único - Na elaboração do Projeto da Lei do PPA e da Proposta Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2024, o Poder Executivo poderá ajustar, aumentar ou diminuir programas, projetos, atividades e metas estabelecidas nesta Lei a fim de compatibilizar a despesas orçadas com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio

(Continua na próxima página)